

PROJETO DE LEI N.º 132, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

ORIGEM: Poder Executivo Municipal

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Custear despesas com alimentação de Grupo de Italianos que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com alimentação de Grupo de Italianos em visita ao Rio Grande do Sul, através de giro ciclístico, no município de Arvorezinha, no dia 09 de Janeiro de 2012.

Parágrafo Único: O valor autorizado para a despesa mencionada no Caput deste Artigo, fica limitado em R\$ 700,00 (setecentos reais)

Art. 2º- As despesas decorrentes da Presente Lei serão atendidas pela seguinte rubrica orçamentária:

09.01 Secretaria de Turismo e Cultura
1369502171.154 – Formalização de “GEMELLAGGIO” – Cidade Irmã com Uma Cidade da Itália

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2011.

JOSÉ ODAIR SCORSATTO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Denise Ferreira Roman
Secretária Municipal de Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 132/2011
PROJETO DE LEI N.º 132/2011

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O município de Arvorezinha estará recebendo um grupo de Italianos que, perfazerão um “GIRO CICLÍSTICO” na região. Tal grupo visitará várias cidades, dentre estas, a cidade de Arvorezinha.

Entre *COMUNE DI ENEGO* e Arvorezinha, houve a formação de pacto de amizade (GEMELLAGGIO). Outras cidades do Rio Grande do Sul, também possuem pacto de amizade com cidades italianas. Especificamente no dia 09 de janeiro de 2012, o Município receberá visitantes integrantes da comunidade italiana com quem se mantém pacto de amizade e, inclusive, de outras regiões.

Assim, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei que visa à autorização de pagamento da alimentação aos visitantes.

Atenciosamente,

JOSÉ ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal